ATA 04/2026/CMDCA. Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitibanos, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado, formada pela presença das pessoas que se passa a nominar, sendo elas: Ana Lucia Fontana representante do Grupo de Escoteiros Curitibanos 102; Scheila Gomes dos Santos França, representante do CASE; , representante da APAE; Dayana Carolina Cunha, representante da ATG; Ivete Sonda Cittadin , representante da APADAC; Francielle Couto, representante da AMA Curitibanos; Silvia Maria Salvador, representante da Secretaria de Saúde; Mary Hellen Bordignon Dacol Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação; comigo André Luiz Wolff, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que lavrei a presente ata ao final assinada por mim e pelos demais. Registra-se a ausência dos conselheiros (a). Juliana Faedo que não pode se fazer presente por já ter confirmado presença na reunião do CMAS que foi anteriormente já agendada para a mesma data. Falta da Josielle Prandi, devido a demandas de trabalho da pasta. Como não houve indicação pelo executivo não houve a chamada do representante. Larissa Carolina da Silva Maestri, devido a questões de trabalho; Cristiano França, sem nenhuma justificativa. Marcavam-se trezes horas e trinta minutos quando a reunião foi iniciada e havendo quórum, a assembleia geral foi instalada pelo presidente André Luiz Wolff, o qual fez os cumprimentos de costume e passou a tratar cada um dos assuntos da pauta com os conselheiros, da forma que se passa a expor. **1) REGISTRA-SE QUE A ATA PASSADA (DIA 03/03/2026) CONTENDO A NÚMERAÇÃO 02/2026/CMDCA ESTÁ INCORRETA, RETIFICA-SE QUE É A ATA 03/2026/CMDCA E REGISTRA-SE A PRESENÇA DA REPRESENTANTE DA APADAC COMO IVETE SONDA CITTADIN E A FALTA DO CONSELHEIRO CRISTIANO FRANÇA. APROVADO. 2) APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CT. TENDO COMO CANDIDATOS HABILITADOS; EDEMILSON MENDES DA CONCEIÇÃO, SANDRA TERESINHA SIMAS DE OLIVEIRA E FABRICIO RODOLFO SARTOR (REGISTRA-SE O PEDIDO DE RENÚNCIA DO CANDIDATO FABRICIO AO PROCESSO ELEITORAL POR MOTIVOS DE FORO PESSOAL). Enviamos oficio para realizar a sessão de apresentação dos candidatos na câmara vereadores, mas em resposta (OFICIO Nº 48/2026/CVC) foi informado que não há previsão regimental para uso da tribuna para outros casos, além de assuntos relacionados a matérias em tramitação. Assim optando pela apresentação dos candidatos em assembleia do CMDCA. Passando a palavra aos candidatos para apresentação aos conselheiros e presentes nesta reunião. 3) OFICIO N° 036/2026 – CT DIVULGAÇÃ DO ECA DIGITAL. SOLICITANDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E A ARTICULAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE DIALOGOS SOBRE O TEMA. Entende-se a necessidade sobre o tema relacionado ao uso das redes sociais e plataformas e o controle dos responsáveis sobre o acesso, mas é importante frisar que o ECA DIGITAl afeta principalmente aos provedores de aplicações assim como seus moderadores de conteúdos, criando mecanismos de validação etária, controle dos responsáveis, uso de dados para publicidade direcionada e etc.. Acreditamos que o material possa incluir informações sobre a nova legislação, mas também assuntos como o cyberbullying impactos e responsabilização, controle parental e o uso responsável, oversharing. Será solicitado para que a secretária executiva verifique possível contratação de serviço para material de divulgação para utilização das entidades e do conselho. 4) OFICIO SEM NUMERAÇÃO ENVIADO PELO CT, SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O "SEMINÁRIO REGIONAL/ESTADUAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGDHCA". Este conselho entende que há a previsão legal para utilização de recursos do FIA para capacitações e treinamentos, desde que para programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do SDGCA, mas em consonância com a resolução 75/2001, 139/2010 e 170/2014 e posteriormente revogadas pela resolução 231/2022 do CONANDA que dispõe sobre a criação e funcionamentos do CTs em seu ART 4° em que diz "A Lei Orçamentária Municipal deverá, preferencialmente, estabelecer dotação especifica para implantação, manutenção e funcionamento dos CTs custeio de suas atividades. b) Formação continuada para os membros do CT; c)Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município; Sendo assim entendemos que o FIA não pode ser utilizado para esta finalidade. Sendo necessário que seja direcionado a pasta que esteja administrativamente ligado para tal solicitação, podendo ser reavaliado, excepcionalmente, caso demonstrado pelos interessados serem inexistentes recursos orçamentários do próprio Município para o custeio pretendido. Ao fim o Conselheiro Maria informou que a pasta irá providenciar a inscrição e diárias para dois conselheiros. 5) OFICIO PMSC/2025/101143 ENVIADO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOLICITANDO A DESTINAÇÃO DE**

RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE 350 BONECOS DO MASCOTE PARA DESTINAÇÃO AOS ALUNOS DO 5° ANO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, COM VALOR UNITÁRIO DE R$36,74 TOTALIZANDO R$12,859.00. DECIDE; Aprovar. Reconhecemos a importância do trabalho desenvolvido pela PMSC em seus programas educacionais de resistência as drogas e a violência e por esse motivo aprovamos o uso do FIA para tal atividade. Ressaltando que será concedido neste momento para não prejudicar o projeto e a realização da formatura. Mas em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas de Santa Catarina que ressalta que despesas podem ser financiadas com recursos do FIA, como; Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado; acolhimento sob forma de guarda; programas e projetos de pesquisa, estudo e elaboração de diagnóstico; programas e projetos de capacitação. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação; ações de fortalecimento do SGDCA; projetos e ações que garantam a convivência familiar e comunitária; Atendimento de ações vinculadas às medidas socioeducativas de adolescentes. Sendo vedada utilização para custear despesas continuas e estruturais sem submeter um projeto especifico e com prazo determinado através de editais e este projeto precisa ter um caráter estritamente complementar e inovador. Recomendaremos ao executivo que elabore um projeto de lei e envie para o legislativo, para que haja uma previsão legal de custear despesas provenientes do cerimonial de formatura do PROERD, como já há em outras cidades. Visando a garantia jurídica aos repasses e assegurar condições necessárias para que um projeto tão relevante com ações de caráter preventivo e educativo junto a crianças e adolescentes da rede de ensino tenha continuidade e valorização asseguradas por meio de dotação própria do ente público. 6) PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE "INSTITUTO HUMANIZA", CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTENDO ESTATUTO, PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES, ENVIADOS PARA PRÉVIA ANÁLISE DOS CONSELHEIROS. DECIDE; Aprovar a inscrição da entidade para que surta os efeitos jurídicos e legais. 7) RECOMENDAÇÃO DO CEDCA-SC 01/2026 PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DO REGISTRO OBRIGATÓRIO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS , PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EXECUÇÃO EM SEUS TERRITÓRIOS, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, NOS TERMOS DO ECA E RESOLUÇÕES DO CONANDA. DECIDE-SE; Fazer uma comissão de avaliação dos serviços de acolhimento institucional e familiar dos serviços existentes em Curitibanos, assim como fazer uma avaliação das entidades inscritas e busca de outras entidades que prestem serviços de atendimento a crianças e adolescentes no território de Curitibanos para mapeamento e avaliação dos serviços. Comissão formada pelos conselheiros, André, Ana, Ivete, Scheila e Lediane.8) OFICIOS DAS ENTIDADES N° 02/2026/ATG E N°18/2026/AMA SOLICITANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. DECIDE-SE; Que os objetos do FIA serão Ações de prevenção a gravidez na adolescência no Valor de R$11.500,00 Ações de combate à desnutrição infantil no Valor de R$11.500,00 Ações socioeducativas com ênfase na cultura no valor de R$34.000,00 Ações de promoção e defesa da criança e do adolescente com transtornos do espectro autista de Curitibanos R$54.000,00 Criança e Adolescente Atendimento a pessoas com deficiência auditivas R$12.000,00. Sendo assim deverá ser publicado o edital de chamamento publico das entidades sem fins lucrativos. 9) PROJETO "EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" CONTENDO A JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, DA ENTREGA E DIVULGAÇÃO E ANEXO I. DECIDE-SE; Aprovado, para que possamos providenciar ao setor da assessoria de imprensa para que faça um material de divulgação e possível utilização de recursos do FIA para publicidade para realização do projeto que tem o objetivo a criação de um reconhecimento pelo conselho para empresas que contribuam para o FIA. Nada mais havendo a tratar ou a deliberar os conselheiros foram convocados para a sua próxima assembleia geral ordinária que acontecerá dia 07/04/2026 às 13 horas e 30 minutos e após, a reunião foi encerrada, da qual, eu, André Luiz Wolff, presidente do CMDCA, lavrei a presente ata, a qual lida e sendo fidedigna com os fatos que nela estão descritos, foi aprovada e ao final é assinada por mim e pelos demais presentes como prova do seu conteúdo.

Ana Lucia Fontana	André Luiz Wolff

Cristiano França	Silvia Maria Salvador
Dayana Carolina Cunha	Mary Hellen Bordignon Dacol Ribeiro
Ivete Sonda Cittadin	Larissa Carolina da Silva Maestri
	Scheila Gomes dos Santos França
Juliana Faedo	